



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.956/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIO  
E DOÁ-LO PARA A CDL DE ÁGUA BRANCA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição do prêmio 01 (uma) motocicleta 0 km (zero quilômetro), bem como doá-la à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca, para ser sorteada aos consumidores participantes da campanha “**Show de Prêmios**”, realizada pela entidade, referente ao Dia de Natal do ano de 2025.

**Art. 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 20 de outubro de 2025.

**JAILSON JOSÉ QUIQUI**  
Prefeito Municipal